

## **Parecer sobre ‘Sentido provável de decisão relativo a práticas comerciais de *zero-rating* e similares em Portugal’**

**Cátia Ferreira & Carla Ganito – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Católica Portuguesa**

### 1. Velocidade e largura de banda

A proposta apresentada tem como enfoque, essencialmente, o acesso móvel à internet e a oferta de tarifários dos fornecedores de serviços nacionais. Contudo, consideramos que seria muito importante alargar a perspetiva sobre o impacto das questões éticas e jurídicas associadas à neutralidade da rede. Um dos pontos que nos parece muito relevante é o associado à velocidade e largura de banda. A neutralidade da rede pressupõe que as condições de acesso à internet sejam as mesmas independentemente dos serviços usados – no sentido de o utilizador ter uma estabilidade na velocidade e largura de banda, independentemente das plataformas que usa/visita.

Tendo isto em conta, seria interessante que o estudo feito pela ANACOM incluisse a análise desta variável, de forma a podermos perceber se a gestão da velocidade de acesso e da largura de banda é igual para todos os consumos online, ou se há algum caso de tratamento diferenciado, em que a velocidade de acesso é determinada pelo tipo de consumo realizado. Isto é, se o facto de um utilizador estar a utilizar um serviço/plataforma que exija uma maior largura de banda para o seu bom funcionamento, influencia as questões técnicas (‘controláveis’) inerentes a esse acesso.

### 2. Oferta inclusiva

O ponto 85 do documento refere que “não parece existir de momento uma evidência forte que sustente que as ofertas específicas disponibilizadas pelos PSAI constituam um entrave ao desenvolvimento sustentável e inovador da Internet e à possibilidade de os utilizadores exercerem os seus direitos de escolha e de liberdade no modo como utilizam os seus serviços de acesso à Internet contratados”, no entanto a análise apresentada não parece permitir eliminar essa possibilidade, especialmente no que diz respeito à liberdade de escolha. As práticas atuais dos PSAI podem constituir-se como fator de inibição da descoberta de novas aplicações, especialmente aquelas que se destinam a nichos de mercado. Tal como refere o ponto 88, Não foram também encontradas evidências suficientemente fortes de que a os PSAI estejam efetivamente disponíveis para integrar outros conteúdos. Seria importante um estudo mais aprofundado destas práticas.

### 3. Diversidade de plataformas

Na análise apresentada são identificadas algumas aplicações sociais e de *streaming* que, devido à questão dos tarifários *zero-rating*, são tratadas de forma diferenciada pelos fornecedores dos serviços de telecomunicações. Entre as associadas ao *streaming* são mencionadas aplicações de *audio streaming*, no entanto, consideramos que se deveria ter em igual conta o tratamento dado a aplicações de *streaming* de vídeo. O *streaming* de vídeo requer uma maior estabilidade na velocidade de acesso à internet, mas implica também o

consumo de um maior volume de dados, visto o vídeo ser a linguagem mediática que gera ficheiros que requerem um maior espaço de armazenamento, o que influencia diretamente a velocidade de acesso ao conteúdo e a largura de banda necessária para uma correta visualização do conteúdo.

#### 4. Enfoque no utilizador

A escolha das aplicações incluídas nas ofertas *zero-rating* ou em ofertas similares parece obedecer à escolha de um *target* muito limitado, com uma excessiva focagem nos mais jovens. De forma a assegurar condições de equidades, esta escolha deveria ser segmentada com base na diversidade de públicos e nas reais necessidades de utilização, ouvindo os utilizadores sobre as suas preferências, e não com um enfoque estritamente comercial.